



Programa 2086 - Transporte Aquaviário	Número de Ações 82	
Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
0118 - Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 661 - Promoção Industrial
UO: 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha	Unidade Responsável: Departamento da Marinha Mercante	

Item de mensuração: Projeto financiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos às empresas de navegação nacionais, que operam na navegação de cabotagem e apoio marítimo, para a construção e/ou o reparo de embarcações; aos estaleiros nacionais para a construção de embarcações destinadas à exportação, até 80% do seu valor, para modernização do parque industrial; e às empresas nacionais, objetivando a construção no Brasil de diques flutuantes, dragas, cábreas, plataformas flutuantes e navios hidrográficos. Esses financiamentos permitirão o aumento da participação da bandeira brasileira nas navegações de longo curso e apoio marítimo, o aumento da participação da navegação de cabotagem e interior no transporte de carga geral e agrogranéis na matriz de transportes brasileira, substituição das embarcações de casco singelo por embarcações de casco duplo e as de casco de madeira por casco de aço na navegação interior fluvial, e redução da idade média da frota de rebocadores portuários e das embarcações. Possibilitarão, ainda, o aumento da capacidade e qualidade de produção dos estaleiros, reduzindo o custo final do produto, com vistas a atingir o mercado externo, gerando emprego e renda, e o desenvolvimento tecnológico da indústria naval.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

Análise das consultas prévias pelo Departamento de Marinha Mercante - DMM, através de formulário próprio para elaboração de parecer a ser remetido a Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM. Encaminhamento da decisão da CDFMM ao pleiteante e em caso positivo ao agente financeiro. Estudo de viabilidade econômico-financeira pelo agente, composto de diversas fases de tramitação até a assinatura do contrato. Após a assinatura a liberação de recursos obedece ao cronograma financeiro da obra com aprovação do seu acompanhamento físico.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
110S - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária	

Produto: Hidrovia melhorada

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Garantia da navegabilidade durante todo o ano na hidrovia, mediante a dragagem de 1,75 milhões de m³ para uma extensão de 10 km no Rio Paraguai e derrocamento de 12 mil m³ para uma extensão de 3 km no Rio Paraná, de modo a permitir o escoamento de grãos por meio de barcaças que atravessariam 3,4 mil quilômetros dos rios Paraguai e Paraná entre Cáceres (MT), Foz do Rio Apa (MS) e Nueva Palmira, no Uruguai, sendo 1.270 quilômetros apenas em território brasileiro dos rios Paraná e Paraguai. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaborar, por técnicos do DNIT ou de empresas privadas qualificadas, os projetos de engenharia. Contratar pela iniciativa privada as execuções dos serviços, ficando a fiscalização a cargo do pessoal próprio do DNIT.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
11XC - Recuperação do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba (SC)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Molhe recuperado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Recuperação de 720 metros de extensão do molhe de abrigo do Porto de Imbituba, em complementação aos 280 metros já recuperados, compreendendo toda a extensão atual da estrutura que se encontra danificada, visando garantir as condições abrigadas de operação portuária, evitar o comprometimento da estrutura como um todo e propiciar a segurança da operação portuária e do patrimônio da União ali existente. A ação contempla, também, supervisão e gestão ambiental.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta com fiscalização da Secretaria de Portos.

Localizador (es)

4521 - No Município de Imbituba - SC

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013; Decreto Nº 8.088, de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
11XL - Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de aprofundamento da cota inicial de 9,5m para 11,0m e segunda cota de 11,0m para 12,5m com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução, para adequar as instalações do porto de Cabedelo, a profundidade e a geometria de seu canal de acesso e bacia de evolução ao porte da frota de novas embarcações que frequentam os portos brasileiros para realização do comércio internacional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
122A - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)		



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento da cota de -10,0/-13,3m para -13,5/-15,5m com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental. Meta: Dragar 4.000 mil m³.

2) Dragagem de aprofundamento e implantação de novo traçado geométrico do canal de acesso ao Cais da Gamboa para -11,0m; dragagem de aprofundamento e alargamento de trecho do canal principal para -15,0m; dragagem de aprofundamento para -11,0m na área de atracação do cais para navios de passageiros, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.

3) Dragagem e derrocamento de áreas do Porto do Rio de Janeiro para a cota de 14,0m. Extensão de 3,1 km e largura de 100,0m.

O conjunto dessas intervenções visa adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a facilitar o tráfego e manobras das embarcações que frequentam o porto e, assim, agilizar as operações, o que representará ganhos operacionais que se traduzem em aumento de arrecadação pelo aumento da produtividade e eficácia portuária.

Ademais, em função do reforço de 1.100m de cais na Gamboa há necessidade de adequar a profundidade e a geometria de canal, com o objetivo de otimizar as operações de modo a facilitar o tráfego e manobras das embarcações.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

122B - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso e Bacia do Porto Novo para 14m, implantação do canal de acesso ao Complexo Naval de São José do Norte para 10m (volume total de 5,1 milhões de m³) e implantação de cinco áreas de espera ao longo do canal de acesso ao Porto de Rio Grande - RS, de forma a adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso, de sorte a comportar a operação das embarcações que frequentam o porto. A implantação de espera ao longo do canal de acesso irá otimizar as operações portuárias.

Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso ao Porto Novo para a cota de 14m e de São José do Norte para a cota de 10m, de forma a compatibilizar os investimentos da União no reforço de 1125m de berço e possibilitar investimentos para estaleiros que atendem as plataformas da PETROBRAS. E ainda, serão implantadas áreas de espera ao Longo do Canal de Acesso, para a cota de 14m DHN, para otimizar as operações portuárias.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento de Anteprojeto e contratação por RDC Integrado.



Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2015.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
122E - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento para a cota de -15,0m (com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução), além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.

2) Derrocamento das pedras de Teffé e Itapema, da cota de -12,0m para -16,0m.

3) Dragagem do acesso ao canal externo do Porto de Santos, das cotas de -15,0m / -15,0m para as cotas de -17,0m / -15,5m, dragagem para alargamento de 2 bacias de evolução, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.

4) Derrocamento de afloramentos rochosos no canal de navegação com volume de 390mil m³, para a cota de 16,0m DHN. Obras de aprofundamento da Pedra do Barroso e maciços rochosos.

Essas intervenções visam adequar a profundidade e melhorar a segurança de navegação, de forma a comportar as operações das novas embarcações que frequentarão o Porto.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
122F - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de Aprofundamento do canal de acesso e Bacia de Evolução do Complexo Portuário de São Francisco do Sul para a cota de 16m, com volume de 18.800.000 m³, para permitir maior navegabilidade e segurança no acesso ao Porto das embarcações de grande porte.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento de Anteprojeto e contratação por RDC Integrado.



Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
122H - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento da cota de -15,0m para -20,0m, com alargamento do canal de acesso externo.
2) Dragagem do canal de aproximação até a cota -15,50 m, nos Cais 06 e 07, do Porto Interno de Suape. Derrocagem das camadas de material rochoso situada em faixa com 30 metros de largura, na frente do paramento do Cais 07, até a cota de -16,50 m. Derrocagem das camadas de material rochoso situada na área do canal de aproximação até a cota -15,50 metros no Cais 06 e 07.
Essas intervenções têm a finalidade de permitir o tráfego de navios de maior porte, que acarretarão a redução do custo de operação carga/descarga, o aumento da produtividade do porto, a redução do custo de frete e a alavancagem do desempenho das exportações.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento do projeto e licitação da obra; aprovação da SEP/PR; celebração do Termo de Compromisso.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518, de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA nº 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
122I - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de aprofundamento da cota de -11,4m para -14,0m, com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra e da execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental, com a finalidade de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a comportar a operação e manobras das embarcações que frequentam o porto.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo



Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
122L - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento da cota de -14,5m para -17,1m, com alargamento do canal de acesso, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
2) Dragagem e derrocamento na área do porto de Itaguaí visando aprofundamento do canal de acesso principal e da Rota Preferencial entre as ilhas Guaíba e Marambaia, no município de Mangaratiba, de -14,0m para -20,0m de profundidade, além dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
3) Dragagem e derrocamento na área do porto de Itaguaí, visando aprofundamento de -14,0m para -20,0m, e retificação do canal entre as ilhas das Cabras e de Itacuruçá, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
Essas intervenções visam permitir o tráfego de navios de maior porte, que acarretarão a redução do custo de operação carga/descarga; o aumento da produtividade do porto; a redução do custo de frete; e a alavancagem do desempenho das exportações.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
122M - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de aprofundamento da cota de 11,0/12,0m para 14,0m (canal interno/externo) com alargamento do canal de acesso para adequar as instalações do porto de Itajaí ao porte da frota de novas embarcações que frequentam os portos brasileiros para a realização do comércio internacional, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental. Meta: Dragar 6.300 mil m³, de forma a adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso, de sorte a comportar a operação das embarcações que frequentam o porto.

E ainda, dragagem e derrocamento de aprofundamento do Canal de Acesso para a cota de 14,0m DHN, na Baía de Evolução e na nova Baía de manobra do Saco da Fazenda, que possibilitarão melhorias e realinhamento do canal de acesso ao Porto e implantação de nova baía de evolução para navios contêineres de 366m de comprimento e 52m de boca, imprescindíveis para a continuidade da operação de contêineres no complexo portuário.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento de Anteprojeto e contratação por RDC Integrado.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1220 - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento das cotas, de -15 / -14 / -13 / -11 / -11 / -11 metros para -16 / -15 / -14 / -14 / -14 / -11 metros (áreas Alfa, Bravo Uno e Dois, e Charlie Uno, Dois e Três, respectivamente), com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução.

2) Derrocamento das Pedras da Palangana, Bengo e maciços rochosos com volume de 47mil m³ para a cota de 15m.

3) Dragagem de aprofundamento da bacia de evolução (Área Charlie) com volume de 5 milhões de m³ aos novos berços.

A adequação da profundidade e a geometria do canal de acesso e bacia de evolução possibilitarão melhorias no tráfego das embarcações, acarretando a redução do custo operacional e o aumento da produtividade do Porto.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518, de 5, de setembro de 2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
122X - Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas pelo projeto e aquisição de equipamentos e contratação de serviços, com vistas ao: (i) desenvolvimento e homologação do Sistema Concentrador de Dados Portuários; (ii) desenvolvimento, hospedagem e implantação do Portal de Informações Portuárias - que será a Janela Única dos sistemas que constituem o Projeto Porto Sem Papel e, em decorrência, as estatísticas portuárias associadas a esses sistemas; e (iii) desenvolvimento e implantação do sistema de avaliação de desempenho (indicadores). O escopo do projeto, que originalmente visava a contemplar os portos marítimos brasileiros, a partir de 2015, abará também Terminais de Uso Privado – TUPs, Instalações Portuária de Turismo – IPTs e Estações de Transbordo de Cargas – ETCs, com vistas a atender 100% do sistema portuário



brasileiro com os benefícios da ferramenta do Porto Sem Papel. A finalidade do projeto é promover a desburocratização dos procedimentos de estadia dos navios nos portos brasileiros e otimizar os processos de importação e exportação, por meio da implantação do Portal de Informações.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
122Z - Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de instalação de acostagem, composta de uma plataforma com 45m de comprimento e 38m de largura, 4 dolphins de atracação, 3 dolphins de amarração e ponte de acesso do Berço 106 à plataforma, a fim de permitir a atracação de embarcações de até 91.671 toneladas por porte bruto (TPB), acarretando um aumento no desempenho operacional do porto, com conseqüente aumento na arrecadação tarifária.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Termo de compromisso celebrado entre a SEP/PR e a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, com a interveniência do Estado do Maranhão.

Localizador (es)

0734 - No Município de São Luís - MA

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; e Lei nº 11.518/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Realização de serviços de manutenção da sinalização náutica, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção no canal navegável e recuperação de margens degradadas numa extensão de 500 km de Hidrovia. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais. Esses serviços visam promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia e oeste dos Estados do Pará e Mato Grosso.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base nos estudos e projetos, são contratadas por meio de licitação pública, empresa de engenharia para execução de intervenções na hidrovia quanto a implantação da Sinalização Náutica, Derrocamento de pedrais, Dragagens no Canal Navegável e Recuperação de margens degradadas. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes e da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
127G - Construção de Terminais Fluviais na Região Norte		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Construção de terminais portuários, constituídos de um cais onde será feita a acostagem das embarcações e área de retroporto. Tudo isso com o fim de dotar de infraestrutura portuária municípios localizados na Região Amazônica, para maior segurança nas operações de embarque e desembarque de cargas e passageiros, da navegação fluvial interior e maior controle quanto à fiscalização. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base nos estudos e projetos, são contratadas por meio de licitação pública, empresa de engenharia, a execução dos serviços necessários a Construção do Terminal Hidroviário. O DNIT acompanha e fiscaliza a execução da obra e sua supervisão, por meio das Diretorias competentes e da Superintendência Regional do Estado onde está sendo executada a obra, a quem cabe medir e atestar a realização dos serviços.

Localizador (es)

0187 - No Município de Borba - AM
0190 - No Município de Carauari - AM
0198 - No Município de Guajará - AM
0200 - No Município de Ipixuna - AM
0202 - No Município de Itacoatiara - AM
0203 - No Município de Itamarati - AM
0205 - No Município de Japurá - AM
0207 - No Município de Jutai - AM
0208 - No Município de Lábrea - AM
0215 - No Município de Nhamundá - AM
0219 - No Município de Parintins - AM
0224 - No Município de Santo Antônio do Içá - AM
0229 - No Município de Tabatinga - AM
0231 - No Município de Tefé - AM
0251 - No Município de Abaetetuba - PA
0262 - No Município de Augusto Corrêa - PA
0269 - No Município de Belém - PA



0282 - No Município de Cametá - PA
0312 - No Município de Juruti - PA
0333 - No Município de Oriximiná - PA
0363 - No Município de Santarém - PA
0375 - No Município de São Miguel do Guamá - PA
0391 - No Município de Viseu - PA
6501 - No Município de Apuí - AM (Prainha)
6503 - No Município de Itacoatiara - AM (Novo Terminal)

Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
128N - Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Reconstituição do leito marítimo na área adjacente ao Molhe Leste de forma a garantir a estabilidade e a segurança da estrutura e, conseqüentemente, evitar a interrupção das atividades do Porto do Rio Grande/RS.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Licitação e contratação direta de empresa de engenharia.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12DG - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Canal das Flechas (RJ)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Execução da dragagem do canal das Flechas para aprofundar os canais de acesso interno e externo para as cotas de -7,00m e -7,50m, respectivamente, numa extensão total aproximada de 2.400m, visando adequar a profundidade e a geometria do acesso aquaviário, de modo a comportar a operação e as manobras de embarcações que frequentam o porto, dedicadas às atividades de apoio portuário para o suprimento de plataformas de petróleo e de reparo e construção de navios de apoio off-shore.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

a) desenvolvimento de anteprojeto em conjunto com as Prefeituras de Quissamã e Campos dos Goytacazes; (b) Termo de Compromisso para descentralização de recursos junto às Prefeituras; (c) acompanhamento da aplicação dos recursos.



Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
12HL - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Execução de obras de dragagem, derrocamento, destocamento, alargamento de vão de pontes, sinalização e balizamento entre as cidades de Porto Velho/RO e Itacoatiara/AM, visando incremento no transporte de grãos e cargas gerais, maior eficiência produtiva, garantia da navegação da hidrovia durante todo o ano, que conta com uma extensão de 1.158 km, e possibilitar às populações ribeirinhas e de Porto Velho segurança nos seus deslocamentos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
12HY - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tapajós		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Ampliação da capacidade de navegação da região, mediante obras de dragagem, derrocamento, sinalização e balizamento no trecho entre Santarém e São Luis do Tapajós, que conta com 290 km de extensão, de forma a melhorar o escoamento da produção agropecuária em um dos mais importantes pólos de produção do Brasil. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças



ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
1210 - Modernização do Porto de Porto Velho - no Estado de Rondônia		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Melhorias e modernização do porto de Porto Velho/RO, por meio da aquisição de equipamentos e execução de obras civis e navais, tais como: construção de novas áreas de atracação, melhoria da condição de armazenagem e das vias internas do Porto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, com a finalidade de propiciar melhoria operacional ao terminal, em função das intervenções de ampliação da capacidade da hidrovía do Madeira, e maior agilidade na movimentação das cargas destinadas ao atendimento às obras de construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

As obras serão executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre a SEP e a parte interessada.

Localizador (es)

0116 - No Município de Porto Velho - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações; e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
121V - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Barra do Riacho (ES)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de aprofundamento da cota de -10,0m para a cota de -12,50m em área de expansão do porto, do lado do molhe sul, fiscalização dessas obras e execução dos respectivos procedimentos legais de licenciamento ambiental, com a finalidade de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso, de modo a comportar a operação das embarcações que frequentam o porto.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresas especializadas por meio de licitações públicas para elaboração de estudos e projetos e, em consequência, execução dos serviços necessários.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12J1 - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária		

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Redução do custo do transporte entre as Regiões Sudeste e Nordeste e otimizar o escoamento da produção de grãos da Região Oeste da Bahia, mediante a execução de serviços de dragagem, derrocamento, alargamento de vãos de pontes, sinalização, balizamento, instalação de rede telemétrica e implantação de modelo de previsão e simulação de níveis e calados no trecho compreendido entre o Município de Juazeiro e a Divisa do Estado da Bahia com o Estado de Minas Gerais com 1.198 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais escoamento da produção de grãos da Região Oeste da Bahia.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais.

Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra.

Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório.

Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12K7 - Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Obra de engenharia para alinhamento e reforço do berço 4, com comprimento de 490 m, de forma a adequá-lo à atracação de navios de grande porte.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Ação implementada por meio de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Portos e a Superintendência do Porto de Itajaí/SC. Após a aprovação dos estudos e projetos de engenharia, será realizada licitação para contratação de empresa especializada para a execução das obras.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; e Decreto 6.620, de 29 de outubro de 2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12KP - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização de estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços necessários, com vistas à implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), para garantir o acesso às infraestruturas requeridas e tecnologias selecionadas no projeto e a troca de informações sobre o rastreamento e as condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem ao modelo. A finalidade do projeto é promover a integração institucional, obter maior eficiência na cadeia logística portuária e minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de termo de compromisso, na forma da Lei nº 11.578/2007, para transferências obrigatórias com vistas à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12KQ - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização de estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços necessários, com vistas ao desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões. A finalidade do projeto é otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e uniformizar as informações prestadas pelas unidades portuárias.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12KR - Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização de investimentos públicos necessários ao desenvolvimento de estudos, projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços especializados necessários, com vistas à aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações. A finalidade do projeto é monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de termo de compromisso, na forma da Lei nº 11.578/2007, para transferências obrigatórias com vistas à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12Y0 - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Maceió (AL)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de aprofundamento do segundo berço (externo) do Terminal de Granéis Líquidos (TGL), da cota de -5,0m para a cota de -10,5m, e do canal de acesso e bacia de evolução do porto, da cota de -9,0m/-10,0m para a cota de -10,5m, possibilitando a atracação e operação simultânea de dois navios no MW TGL e a atracação de navios de maiores calados no terminal açucareiro e no cais comercial, com a finalidade de adequar a profundidade e a geometria do acesso aquaviário, de forma a comportar a operação e as manobras de embarcações que frequentam o porto.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

1795 - No Município de Maceió - AL

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
131M - Construção da Retroárea, Edificações Administrativas e Operacionais no Porto de Luís Correia (PI)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção da retroárea com 30.000 m² com pátio para contêineres e edificações administrativas e operacionais
Concluir as obras de retroárea no Porto de Luís Correia, no Estado do Piauí, para dotá-lo de uma superestrutura adequada para atender as novas demandas da região.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de convênio entre União e o Estado do Piauí.

Localizador (es)

0884 - No Município de Luís Correia - PI

Base Legal da Ação

Lei 11.518/2007

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
138S - Construção de Instalação Portuária na Ilha de Cocaia no Porto de Suape (PE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de terminal com estrutura de acostagem e com capacidade para atracação de navio de grande porte para carga e descarga de granéis sólidos, bem como execução de respectiva dragagem de aprofundamento, a fim de viabilizar a movimentação de minério de ferro e de coque no Porto de Suape/PE.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Será formalizado termo de compromisso com a administração do Porto de Suape para execução das obras.

Localizador (es)

1695 - No Município de Recife - PE



Base Legal da Ação

Lei nº 11.518, de 5 de Setembro de 2007; Decreto nº 7.262, de 12 de Agosto de 2010; e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
13LF - Adequação de Infraestrutura Portuária - no Porto de Manaus - no Estado do Amazonas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação de armazéns para terminal de passageiros, restauração de armazém para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, com a finalidade de melhorar a infraestrutura do Porto de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Feita por termo de compromisso com o DNIT.

Localizador (es)

0211 - No Município de Manaus - AM

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14KV - Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta		Unidade Responsável: Ministério dos Transportes	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Realização de serviços de manutenção do canal de navegação, alargamentos de vãos, proteção de pilares de pontes, retificação de canais, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção e de aprofundamento, implantação de eclusas, barragens e terminais intermodais e aquisição de equipamentos. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento de licenças ambientais. A ação possibilitará maior eficiência e efetividade nos fluxos de transporte hidroviário no Estado de São Paulo, por intermédio de apoio de recursos federais na implantação de melhoramentos na Hidrovia do Rio Tietê.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Descentralizar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por meio de publicação de ato legal, os recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual ou obtidos por meio crédito adicional, que deverão ser empregados na consecução do projeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitadas fielmente a classificação funcional programática e a legislação vigente.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14UD - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Niterói (RJ)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

- 1) Derrocamento das Pedras da Palangana, Bengo e maciços rochosos com volume de 47mil m³ para a cota de 15m.
- 2) Dragagem de aprofundamento da bacia de evolução (Área Charlie) com volume de 5 milhões de m³ aos novos berços.

A adequação da profundidade e a geometria do canal de acesso e bacia de evolução possibilitarão melhorias no tráfego das embarcações, acarretando a redução do custo operacional e o aumento da produtividade do Porto.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

3321 - No Município de Niterói - RJ

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14XM - Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Paranaguá (PR)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de píer em formato de "T" com quatro novos berços, para movimentação de granéis sólidos, visando melhorar a eficiência operacional do porto e proporcionar a redução das filas de caminhões em seu entorno, promovendo agilidade no embarque e na exportação de grãos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta com fiscalização da Secretaria de Portos.

Localizador (es)

4263 - No Município de Paranaguá - PR

Base Legal da Ação

Constituição Federal 1988; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

150L - Construção de Novo Terminal de Cargas no Porto de Porto Velho - RO

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Terminal construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de terminal de cargas, localizado a 21 km do Porto Organizado de Porto Velho - RO, com vistas a possibilitar a ampliação na movimentação de cargas em grãos sólidos (soja) e cargas gerais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de Termo de Compromisso com a Prefeitura, Estado ou ente vinculado ao Estado para a contratação de empresa a executar a obra.

Localizador (es)

0116 - No Município de Porto Velho - RO

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

151H - Construção de Terminal de Passageiros no Porto de Santana - AP

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Terminal construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de terminal de passageiros para o Porto de Santana, visando melhorar a comercialização de produtos regionais nas comunidades ribeirinhas do Amapá, bem como com o Estado do Pará, e a melhoria na estrutura logística e turística do transporte fluvial (de passageiros e de carga).

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de Termo de Compromisso / Convênio.

Localizador (es)

0407 - No Município de Santana - AP

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

151N - Adequação de Portos Fluviais e Lacustres

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Porto adequado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Reforço do cais e modernização das instalações de portos fluviais e lacustres, com vistas a melhorar a comercialização de produtos e o transporte de passageiros na região dos referidos portos.



Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de Termo de Compromisso / Convênio.

Localizador (es)

4861 - No Município de Estrela - RS

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
153G - Ampliação do Molhe sul, Dragagem do Canal Interno para a Cota de - 7m, Dragagem do Canal Externo para -9m e Reconstrução do Molhe Norte de Barra do Furado		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Remoção do atual molhe norte e construção de um novo molhe em forma de "Y", bem como enrocamento no fundo da bacia portuária, com cerca de 650m de extensão para melhorar a navegabilidade da Barra do Canal de Flechas.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução mediante a formalização de Termo de Compromisso entre a a SEP/PR e o Governo Municipal de Campos de Goytacazes/RJ

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Constituição Federal, 1988

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
156U - Dragagem de Adequação da Navegabilidade no Porto de Laguna (SC)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Derrocamento na entrada da barra e dragagem do canal de acesso e bacia de evolução para 5m DHN, com volume de 100.000m³. Esta obra permitirá a regularização do canal e aumento do porte das embarcações que podem atracar no terminal, aumentando a competitividade e movimentação. Estima-se que a movimentação de pescado no Terminal de Laguna aumente das atuais 12 mil toneladas/ano para mais de 60 mil toneladas/ano, além da movimentação de gelo que também deve aumentar proporcionalmente, das atuais 39 mil toneladas/ano para mais de 80 mil toneladas/ano.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento de Anteprojeto e contratação por RDC Integrado.

Localizador (es)

4551 - No Município de Laguna - SC



Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
156V - Readequação dos Molhes da Barra do Porto de Itajaí (SC)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Remoção parcial do Molhe Norte; remoção total dos molhes transversais (D1, D2, D3, D4, D5 e D6); remoção da guia corrente existente, que fecha o Saco da Fazenda. Construção do Molhe Norte, sendo recolocado mais afastado da posição atual, para ampliar a bacia de evolução do Complexo Portuário e garantir a competitividade e o desenvolvimento econômico da região, permitindo a entrada de navios maiores, uma vez que, para melhorar a eficiência (navegações comerciais), as empresas armadoras estão aumentando o tamanho de seus navios. A obra permitirá a entrada de navios com 366 metros de comprimento e até 52 metros de boca. A ação contempla, também, supervisão e gestão ambiental.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta com fiscalização da Secretaria de Portos

Localizador (es)

4535 - No Município de Itajaí - SC

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013; Decreto Nº 8.088, de 2013

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
15BS - Adequação das Pontes do Terminal Fluvial de Parintins/AM		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

A obra consiste na adequação das pontes do Terminal Fluvial de Parintins, no Estado do Amazonas, as quais dão acesso ao cais flutuante principal, que possui 52 metros de comprimento, 16 metros de boca moldada e 2 metros de pontal moldado, inclusive com acessórios e complementos. Tal adequação se faz necessária uma vez que a Marinha do Brasil já vem solicitando a mudança das pontes atuais ao DNIT, visto que no período de montante do Rio Amazonas há uma grande quantidade de galhadas que são transportadas e acabam se acumulando nas treliças dessas pontes. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos a outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.



Localizador (es)

0219 - No Município de Parintins - AM

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20B9 - Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Elaboração de estudos de viabilidade, de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de projetos básicos ou executivos de obras no setor portuário, além de estudos sobre serviços portuários, operação portuária, movimentação de cargas nos portos, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, com vistas a orientar o desenvolvimento do Setor Portuário.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de termo de compromisso, na forma da Lei nº 11.578/2007, para transferências obrigatórias com vistas à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Decreto nº 7.262/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20LN - Manutenção e Operação de Terminais Hidroviários			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária	

Produto: Terminal mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Garantia das atividades de manutenção e operação dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, por meio da manutenção da infraestrutura, inclusive as edificações de apoio à operação portuária, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização de convênio e termo de cooperação para operação, vigilância, controle de acesso e para realização de pequenos reparos, visando a operação contínua dos terminais hidroviários.

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20LO - Manutenção e Operação de Eclusas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária			

Produto: Eclusa mantida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Manutenção das operações das eclusas, por meio da realização de serviços em equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos e da estrutura civil e naval dos sistemas de transposição, com vistas a proporcionar maior segurança e eficiência aos seus operadores. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa para operação, vigilância, controle de acesso e realização de pequenos reparos, visando a operação contínua das eclusas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
211X - Manutenção e Operação de Portos Fluviais e Lacustres			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República			

Produto: Porto mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais necessários à manutenção e operação da infraestrutura de Portos Fluviais e Lacustres, incluindo as edificações de apoio à operação portuária, gestão e operação do parque portuário, equipamentos de carga e descarga, carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento. Essas ações buscam garantir a prestação de serviço portuário com maior segurança e eficiência.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização de convênio e termo de compromisso para operação, vigilância, controle de acesso e para realização de pequenos reparos, visando a operação contínua dos portos fluviais e lacustres.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

212A - Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Porto atendido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

1) Obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção de áreas portuárias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio, e berços de atracação, compreendendo a remoção do material submerso e a escavação ou derrocamento do leito; serviço de sinalização e balizamento, incluindo a aquisição, instalação, reposição, manutenção e modernização de sinais náuticos e equipamentos necessários ao acesso aos portos e terminais portuários; monitoramento ambiental; e gerenciamento da execução dos serviços e obras.

2) Dragagem de Manutenção permanente dos acessos aos Portos com volume anual de 28,6 milhões de m³, correspondentes aos Portos da Região Norte, Nordeste, Sudeste e Sul.

O objetivo é manter a profundidade de manutenção e os serviços de sinalização dos portos públicos nacionais, de suma importância para a redução do custo operacional e o aumento da produtividade dos portos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Dragagem de manutenção das condições operacionais das vias de acesso aquaviário aos portos, bem como das respectivas sinalizações e balizamentos. Para tanto deverá ser desenvolvido o projeto; licitada a contratação de sua execução e gerenciamento ambiental, e também a licitação da contratação de empresa para apoio à fiscalização.

Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

0030 - Na Região Sudeste

0040 - Na Região Sul

1048 - No Município de Fortaleza - CE

Base Legal da Ação

Leis nºs 12.815, de 5 de junho de 2013; 11.518, de 45 de setembro de 2007, e 6.938/, de 1981 e Resolução CONAMA nº 454, de 2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4349 - Manutenção das Hidrovias

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

Produto: Hidrovia mantida

Unidade de Medida: quilômetro

Descrição

Manutenção das hidrovias, por meio da conservação da sinalização de margem, do balizamento flutuante, das barragens de navegação e dos postos fluviométricos; da realização de obras civis de aprofundamento de canais; da execução de serviços de desobstrução de canais de navegação; da atualização de croquis de navegação; e do cumprimento de exigências ambientais, contribuindo para a segurança e confiabilidade da operação desses equipamentos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Elaborar, por técnicos do DNIT ou de empresas privadas qualificadas, os projetos de engenharia. Contratar pela iniciativa privada as execuções dos serviços, ficando a fiscalização a cargo do pessoal próprio do DNIT.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		7L25 - Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)	Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de um cais sobre estacas avançando 10m à frente da estrutura do cais existente, permitindo instalar equipamentos modernos, aptos a operar navios pós-panamax e, ao mesmo tempo, permitindo o aprofundamento de 30 para 40 pés, admitindo a operação de navios de maior calado, de forma a modernizar e renovar o atual cais público no Porto Novo do Porto do Rio Grande oferecendo melhor utilização das suas instalações, tornando-o mais competitivo.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta com fiscalização da Secretaria de Portos.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		7M52 - Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul	Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Aquaviária	

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** quilômetro

Descrição

Garantia da navegabilidade durante todo o ano na hidrovia do Mercosul, por meio da manutenção da sinalização náutica, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção no canal navegável, recuperação de margens degradadas e melhoramentos das estruturas de atracação, embarque e desembarque. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Identificada a necessidade de intervenção pelos especialistas do setor, com base no relatório técnico apresentado e aprovado pela direção do órgão, são contratadas, por meio de licitações públicas, empresas especializadas para a elaboração dos estudos e projetos, incluindo licenças ambientais. Após aprovação dos estudos e projetos, inicia-se a etapa da execução da obra. Caso a obra seja implementada de forma direta, ou seja, sem repasse de recursos para outras unidades da federação, sua execução se dará por meio de contratação de empresa privada ou de consórcio de empresas, por meio de processo licitatório. Para o caso de implementação indireta, ou seja, por meio de Convênios ou Termo de Cooperação Técnica, as obras passam a ser executadas pelo ente conveniente ou cooperado, mediante formalização de contrato de convênio ou Termo, entre o DNIT e a parte interessada.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul



Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7Q62 - Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de 01 cais de 160m de comprimento e 10m de largura; recuperação e reforço da estrutura de cerca de 985m de cais; recuperação da estrutura de 800m de muro de arrimo constituído de blocos de pedra granítica, preenchimento dos vazios do aterro; recuperação do paramento frontal dos Cais operacionais de números 07, 08, 09 e parte do 10, que juntos somam 540 metros de comprimento, bem como o alargamento dos mesmos, passando de 11 para 21 metros de largura de plataforma, além da dragagem que visa aumentar a profundidade nesses cais, bem como das bacias de manobras e de atracação (entre os cabeços 55 e 72 - onde haverá um talude de concordância da cota - 8,00 m até a cota -12 m); e a execução de serviços de supervisão e gestão ambiental.

O conjunto dessas obras permitirá a atracação de embarcações maiores, tendo em vista que os referidos cais são partes integrantes do Terminal Marítimo de Passageiros, obra concluída em 2013 por meio do PAC COPA. Proporcionará um aumento efetivo da operação turística com a utilização de três berços próprios para esta finalidade, liberando os outros berços que estavam sendo utilizados provisoriamente, para as cargas tradicionais do Porto, permitindo também um incremento na movimentação de cargas no Porto.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Serão firmados convênios para a execução das obras.

Localizador (es)

1695 - No Município de Recife - PE

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013; Decreto Nº 8.088, de 2013

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7U41 - Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de termo de compromisso, na forma da Lei nº 11.578/2007, para transferências obrigatórias com vistas à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e Lei nº 11.578/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7W57 - Construção do Porto de Marabá (PA)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável:	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

CONSTRUÇÃO DO PORTO ONDE ATRACARÃO AS EMBARCAÇÕES REGIONAIS. ALÉM DISSO, SERÃO REALIZADAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA RETROÁREA, ESTACIONAMENTO, PRÉDIO DE ESTACIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0316 - No Município de Marabá - PA

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
7W61 - Construção de Terminais Fluviais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável:	

Produto: Terminal construído **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS NA ÁREA PORTUÁRIA

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial		Tipo: Atividade
8785 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC		

Descrição

Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de



informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.

Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

26 - Transporte

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013; Lei nº 12.648 de 17 de maio de 2012; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011; Portaria Interministerial MF/SAC nº 360, de 19 de junho de 2013.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	68101	26	122	0001